



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**EMENDA ADOTADA PELA CTASP AO
PROJETO DE LEI Nº 4.131/2012**

Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Corretor de Veículos Automotores.

Substitua-se no art. 2º do projeto a referência a “Conselho Federal dos Revendedores de Veículos Automotores” por “Conselho Federal dos Corretores de Veículos Automotores”.

Sala da Comissão, em 12 de agosto de 2015.

Deputado BENJAMIN MARANHÃO
Presidente